

NOTA DE LEILÃO
E
CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM RESERVA DE DOMÍNIO

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM RESERVA DE DOMÍNIO, vinculado a NOTA DE LEILÃO, de um lado, denominado simplesmente VENDEDOR(A), devidamente qualificado na cláusula “2ª” e de outro lado, designado simplesmente COMPRADOR(A), devidamente qualificado na cláusula “3ª”, reconhecem a exatidão da compra e venda constante da Nota de Leilão dos animais descritos pelo preço e condições especificadas nos LOTES abaixo identificados na cláusula “4ª”, importando o presente contrato em confissão de dívida por parte do comprador, tendo VENDEDOR(A) e COMPRADOR(A) entre si justos e contratados mediante as cláusulas que seguem:

Cláusula 1ª - Dados do Leilão

Nome: _____

Data: _____

Local: _____

Leiloeiro: _____

Cláusula 2ª - Dados do Vendedor(a)

Nome.....: _____

Endereço.: _____

CNPJ/CPF: _____

Fone: _____

E-mail.....: _____

Cláusula 3ª - Dados do Comprador(a)

Nome.....: _____

Endereço.: _____

CNPJ/CPF: _____

Fone: _____

Fazenda.....: _____ **Fone: ()** _____

Cidade.....: _____

Inscrição.: _____

E-mail.....: _____

Cláusula 4ª –DOS LOTES COMPRADOS

Nº _____ **Nº de Animais:** _____ **Raça/Cruza:** _____ **Categoria:** _____

Peso médio: _____ **Kg** **Idade:** _____ **Sexo:** _____

Relação dos Brincos _____

Financeiro

Valor do Lance..... R\$: _____

Valor Total do Lote...R\$: _____

Desconto..... R\$: _____

Valor Final.....R\$: _____

1)*	2)	3)	4)	5)
-----	----	----	----	----

(*) – parcelas recolhidas em xxxxx

Valor total contrato R\$ 00.0000,00 (_____)

Cláusula 5ª –A presente compra e venda é feita com reserva de domínio nos termos dos arts 521 a 528, do Código Civil, sendo que fica reservada ao VENDEDOR(A) a propriedade do(s)

animal(ais) descritos na cláusula 4ª, até que o preço esteja integralmente pago; ficando o COMPRADOR(A) na posse direta do(s) animal(ais) e na qualidade de fiel depositário.

§1º - Em razão da cláusula de reserva de domínio, o COMPRADOR(A), não pode alienar, bem como, ceder a terceiros, nem constituir, direta ou indiretamente ônus, penhor, caução ou qualquer outro gravame sobre o mesmo, sem autorização expressa do VENDEDOR(A), até que seja integralmente quitado o presente contrato.

§2º - Em caso de mora caracterizada pelo inadimplemento de qualquer das prestações ajustadas neste contrato, pela cláusula de reserva de domínio, fica assegurado ao VENDEDOR(A) o direito de recuperar a posse da coisa vendida, ou de exigir o imediato pagamento das parcelas vencidas e vincendas, via ação judicial caso se mostre necessário.

§3º - O COMPRADOR(A) fica ciente que em caso de inadimplemento de qualquer das parcelas na data do seu vencimento, o presente contrato ou o título (promissória ou cheque) que o garante será levado a protesto.

Cláusula 6ª -Pela falta de pagamento de qualquer das prestações avençadas na cláusula 4ª, ficará o COMPRADOR(A) constituído em mora, acarretando o vencimento antecipado das prestações vincendas do presente contrato, independente de notificação ou aviso.

§1º – A falta de pagamento de qualquer das prestações nos prazos estipulados no presente contrato, além do vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas do contrato, em razão da mora incidirá sobre o valor devido, multa moratória de **2%** (dois por cento), além de juros de mora de **1%** (um por cento) ao mês, mais correção monetária mensal pelo **IGP-M** ou qualquer índice que venha substituí-lo.

§2º - Havendo a necessidade de propor ação judicial para cobrança ou recuperação do(s) animal(ais), o COMPRADOR(A) arcará com as custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento), sobre o valor da causa, nos termos do art. 389-395 do Código Civil.

Cláusula 7ª - O COMPRADOR(A) se declara ciente de suas obrigações com relação ao(s) animal(ais) adquirido(s), devendo zelar pelo(s) mesmo(s) e comunicar imediatamente a morte ou desaparecimento de qualquer um deles sob pena de ser responsabilizado.

Cláusula 8ª - O presente contrato é firmado em caráter irrevogável, irretratável e vinculará não só as partes, mas também seus herdeiros ou sucessores, que assumirão as obrigações dele decorrentes.

Parágrafo Único - Todavia em razão do inadimplemento do COMPRADOR(A) quanto ao pagamento de qualquer das prestações previstas na cláusula 4ª, o VENDEDOR(A) poderá optar pela recuperação da posse do(s) animal(ais), facultando-o reter as prestações pagas até o necessário para cobrir a depreciação do(s) animal(ais), as despesas feitas e o mais que de direito lhe for devido, nos termos dos arts. 526 e 527, do Código Civil.

Cláusula 9ª – É vedado ao COMPRADOR(A) recusar o(s) animal(ais) ou pedir abatimento do preço, alegando vício aparente ou deformidade visível, uma vez que cabia a este proceder antes do início do leilão à vistoria e exame do(s) animal(ais), pessoalmente ou por terceiro de sua confiança.

Parágrafo único – Tratando-se de vício oculto, o COMPRADOR(A) terá o prazo, **improrrogável**, de 30 (trinta dias) contatos do recebimento dos bens, para pedir a rescisão ou

abatimento no preço, nos termos do art. 445, do Código Civil, sob pena de decair do direito, devendo neste prazo comunicar por escrito ao VENDEDOR(A).

Cláusula 10ª – Fixa-se uma **multa contratual** de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do contrato, a ser paga pela parte que der causa a rescisão, rescisão, anulação, cobrança, execução do presente contrato ou ação de recuperação dos animais. A qual será cobrada cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

Cláusula 11ª - Mediante ao ato da venda, com a batida do martelo e anunciado o nome do comprador, o(s) animal(ais) constantes deste contrato, ficaram por conta e risco do comprador, o qual deve retirá-lo(s) no prazo estipulado no regulamento do leilão.

Parágrafo único – É responsabilidade do COMPRADOR(A) o embarque, transporte e despesas dos animais arrematados. Ressalvadas bonificações ou gratificações previstas no Regulamento.

Cláusula 12ª –O VENDEDOR(A) e o COMPRADOR(A) declaram que tomaram conhecimento prévio do regulamento do leilão, acatando-o e aceitando-o de forma definitiva e irrecorrível, as disposições lá consignadas, não podendo os mesmos alegarem desconhecimento.

Parágrafo único – O VENDEDOR(A) e o COMPRADOR(A) declaram ainda que reconhecem que a empresa CAMARGO AGRONEGÓCIOS e o LEILOEIRO atuaram apenas como intermediadores de negócios, fazendo de tudo para a boa liquidação, mas de forma alguma se tornam responsáveis por qualquer falta de pagamento ou indenizações pelos vícios ou danos causados nos produtos ou pelos produtos vendidos no leilão, não integrando o polo ativo ou passivo das relações entre as partes aqui definidas e pactuadas.

Cláusula 13ª - Fica eleito o Foro da Comarca de _____, para execução, rescisão ou dirimir quaisquer outras questões de Direito envolvendo o presente contrato.

Cláusula 14ª - E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente contrato em 3 vias de igual teor e forma, que vão subscritas por 2 (duas) testemunhas presenciais.

Lages/SC, ____ de _____ de _____.

Vendedor

Comprador

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

CPF _____

CPF _____